



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº PM/17/69  
LEI MUNICIPAL Nº 548

*Registrado  
Cargos.*

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de NCR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), como contribuição compulsória do Município à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, conforme cláusula aditiva mandada acrescentar no convênio assinado com a referida companhia nos termos do ofício nº 180/69, do Setor Regional de Cruzeiro.

Art. 2º - Fica reduzido em NCR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) a rubrica 312 0 93 - "Aquisição de Lâmpadas e material elétrico" do Orçamento vigente.

Art. 3º - A despesa resultante da abertura do crédito constante do art. 1º será coberto com a redução com a redução de que trata o art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 21 de julho de 1969

*Norival Chrispim de Castro*

Norival Chrispim de Castro

-Presidente-

*Benedito Luiz Gonçalves*

Prof. Benedito Luiz Gonçalves

-1º Secretário-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois dias de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

*Jorge de Barros Guimarães*

Jorge de Barros Guimarães